



Arg. ex. 31/93

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1993

INTERESSADO: ANTONIO SMITH - VEREADOR E OUTROS

PROTOCOLADO SOB O Nº 2595/93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do Mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e

noventa e TRES, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

Protocolo Geral
N.º 2595/93
Em 16 de 08 de 1993
Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO ART. 252, A EXCLUSÃO
DO SEU PARÁGRAFO ÚNICO,
QUE TRATA DA CONCESSÃO
DE TÍTULOS.

RESOLUÇÃO

ART. 1º - O ARTIGO 252, DA RESOLUÇÃO Nº 1083, DE 15 DE JULHO DE 1975 - REGIMENTO INTERNO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 252 - POR VIA DE DECRETO LEGISLATIVO, APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA PELO VOTO NOMINAL DE 2/3 DE SEUS MEMBROS, A CÂMARA PODERÁ CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OU QUALQUER OUTRA HONRARIA OU HOMENAGEM A QUAISQUER PERSONALIDADES OU ENTIDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS RADICADAS NO PAÍS, QUE FIZEREM JUS A ESSA HONRARIA.

ART. 2º - FICA EXCLUÍDO NO ARTIGO 252 O SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

VITÓRIA, 13 DE AGOSTO DE 1993

ANTONIO SMITH
VEREADOR

SILVIO LOPES PEREIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO PRETENDE ESTENDER A HOMENAGEM PRESTADA ÀQUELES CIDADÃOS, QUE INDEPENDENTE DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA PRESTAM SERVIÇOS RELEVANTES À POPULAÇÃO, SENDO POR ISSO MERECEDORES DA REFERIDA HOMENAGEM.

SALIENTAMOS QUE POR VEZES O HOMEM PÚBLICO NA NA AÇÃO EXECUTIVA PERMANENTE E CONTÍNUA NÃO TEM A OPORTUNIDADE DE RECEBER TAL HONRARIA, O QUE PODE SER CORRIGIDO ATRAVEZ DO PRESENTE PROJETO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "PSOB" and "Ferreira"]



Extraíam-se os anexos e incluíam-se na Pauta da Ordem do Dia por sessões consecutivas para recebimento de emendas se necessário.

Em 17 de Agosto de 1993

[Signature]

Sr. Presidente e demais Membros da Mesa Diretora:

O presente Projeto de Resolução nº 11/92, de autoria do ilustre Vereador Antônio Smith e Outros, pretendendo, através deste, conceder Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a quaisquer personalidades ou entidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria.

É Regimental e foi apresentado com assinaturas apostas da maioria absoluta desta Casa, conforme exigências legais.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1.993.

[Signature]
LUZIA TOLEDO

1ª Secretária

[Signature]
[Signature]

Aprovado Parecer

Em 17.08.93

[Signature]

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2595	04	f

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Senhor Presidente,

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148, combinado com o art. 150, do Regimento Interno, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, sob o REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Resolução nº 11/93, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 2595/93.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de agosto de 1993

Vereador

11- Lido do P.L.

Aprovado por 16 / 0 votos.

S. S. 17 / 08 / 1993

[Assinatura]
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2595	05	+

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

62^ª Sessão Ordinária - Dia 17/08/93
 Proj. Resolução 11/93

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER			
ALEXANDRE BUAIZ NETO			✓
ANTONIO SMITH	✓		✓
BERREDO DE MENEZES	✓		
HUGUINHO BORGES	✓		
JAIR DE OLIVEIRA			
JOAO PEDRO DE AGUIAR	✓		✓
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
MAMY CHEQUER	✓		
MENEL MIRANDA	✓		
OTAVIANO DE CARVALHO	✓		
PEDRO LUIZ CORREA	✓		
PERLY CIPRIANO	✓		
SANDRO CARIOCA	✓		
SILVIO LOPES PEREIRA			
TONINIO LOUREIRO			✓

16

10

ASS.

Co. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2595	06	f

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

625
Art 1º (P. Resolução 12/93) BESSAO ORDINARIA - DIA 17 / 08 / 93

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUWIZ NETO			
ANTONIO SMITH	✓		✓
BERREDO DE MENEZES			
HUGUINIO BORGES	✓		✓
JAIR DE OLIVEIRA			
JONAO PEDRO DE AGUIAR	✓		✓
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA			
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		✓
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER			
NENEL MIRANDA			✓
OTAVIANO DE CARVALHO			✓
PEDRO LUIZ CORREA	✓		✓
PERLY CIPRIANO			
SANDRO CARIOCA	✓		✓
SILVIO LOPES PEREIRA			
TONINIO LOUREIRO			✓

ASS.:

1o. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
2595	07	5

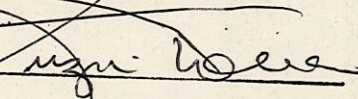
BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

62º
 ANT 2º (P. Resolução 12/93)
 SESSAO ORDINARIA - DIA 17/08/93

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO			
ANTONIO SMITH	✓		✓
BERREDO DE MENEZES			
HUGUINIO BORGES	✓		✓
JAIR DE OLIVEIRA			✓
JOAO PEDRO DE AGUIAR	✓		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER			
MENEL MIRANDA			✓
OTAVIANO DE CARVALHO			✓
PEDRO LUIZ CORREA	✓		✓
PERLY CIPRIANO			
SANDRO CARIOCA	✓		✓
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONINHO LOUREIRO			

13

10

ASS.: 
 1º. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
2595	08	4

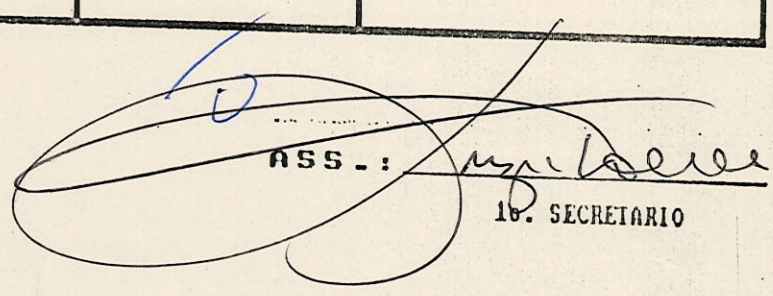
BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

SESSAO ORDINARIA - DIA 17/08/93

625
ANT 3: (P. Resolução 12/93)

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO			
ANTONIO SMITH	✓		✓
BERREDO DE MENEZES			
HUGUINHO BORGES	✓		✓
JAIR DE OLIVEIRA			
JONO PEDRO DE AGUIAR			✓
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER			
MENEL MIRANDA			✓
OTAVIANO DE CARVALHO			✓
PEDRO LUIZ CORREA	✓		✓
PERLY CIPRIANO			
SANDRO CARIOCA	✓		✓
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONIMIO LOUREIRO			

13

ASS.: 
18. SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória

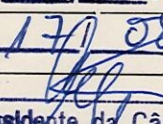
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal		
Processo	Folha	
2595	09	4

Aprovado em 1ª discussão

por 1 / 1 votos.

S.M.O. 171 / 08 / 19 93


Presidente da Câmara

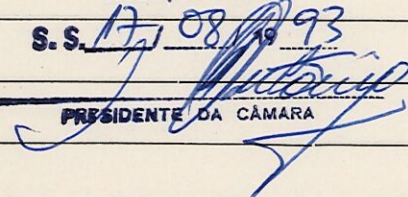
Aprovado 2ª discussão

por 13 / 0 votos

A Comissão de Redação por e

Redação final.

S.S. 171 / 08 / 19 93

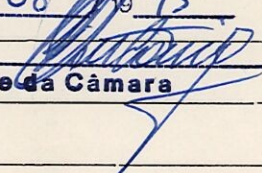

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovada a Redação Final

por 1 / 1 Votos

A Secretaria para extração dos Autógrafos.

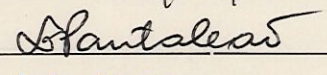
S.M.O. 171 / 08 / 19 93


Presidente da Câmara

Sr. Superintendente:

Anexa cópia da Resolução nº. 1659, publicada no Diário Oficial desta data.

Em 26/08/93



Luiza Pantaleão Alves

Dir. Dept. de Modernização Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 11/93

Dispõe sobre a alteração do art. 252 e a exclusão do seu parágrafo único, que trata da concessão de títulos.

R E S O L U Ç Ã O

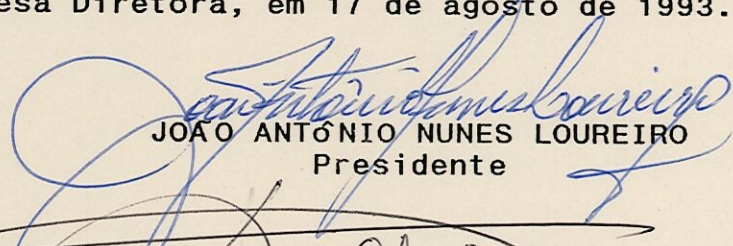
Art. 1º - o ART. 252, da Resolução nº 1083, de 15 de julho de 1975 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

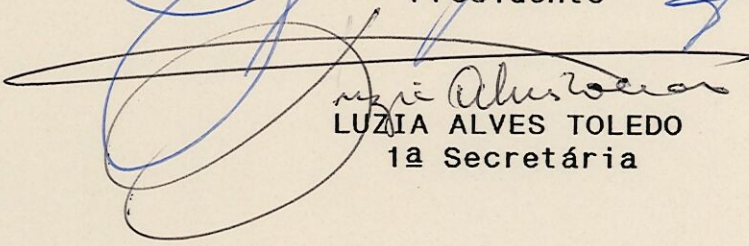
"Art. 252 - Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto nominal de 2/3 de seus membros, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a quaisquer personalidades ou entidades nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que fizerem jus a essa honraria."

Art 2º - Fica excluído do artigo 252 o seu parágrafo único.

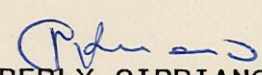
Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 17 de agosto de 1993.


JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO
Presidente


LUZIA ALVES TOLEDO
1ª Secretária

JAIR DE OLIVEIRA
2º Secretário


PERLY CIPRIANO
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Mur	itória
Processo	11
2595	AL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 11/93

Dispõe sobre a alteração do art. 252 e a exclusão do seu parágrafo único, que trata da concessão de títulos.

R E S O L U Ç Ã O

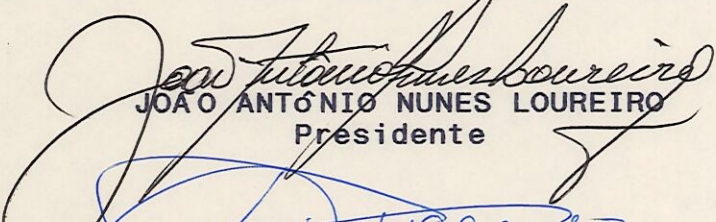
Art. 1º - o ART. 252, da Resolução nº 1083, de 15 de julho de 1975 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

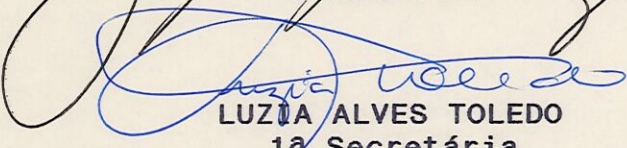
"Art. 252 - Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto nominal de 2/3 de seus membros, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a quaisquer personalidades ou entidades nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que fizerem jus a essa honraria."

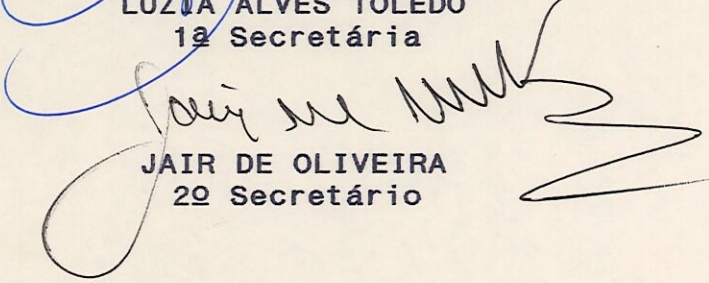
Art 2º - Fica excluído do artigo 252 o seu parágrafo único.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 17 de agosto de 1993.


JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO
Presidente


LUZIA ALVES TOLEDO
1ª Secretária


JAIR DE OLIVEIRA
2º Secretário

PERLY CIPRIANO
3º Secretário



Câmara Municipal	
Processo	
2595	12

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 249

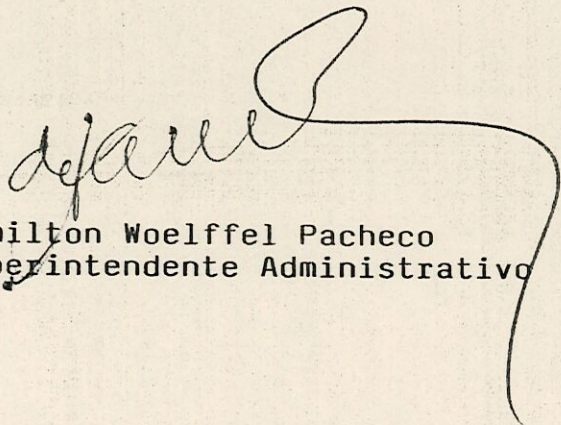
Vitória, 16 de agosto de 1993.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. as
Resoluções nºs. 1.656/93 e 1.659/93.

Atenciosamente.


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.
Aroldo Bernabé
DD. Diretor de Produção do Departamento
de Imprensa Oficial
NESTA

Proc. 1928/93 e 2595/93
MFA.

Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 1.659

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a alteração do art. 252 e a exclusão do seu parágrafo único, que trata da concessão de títulos.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O ART.252, da Resolução nº 1083, de 15 de julho de 1975 - Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 252 - Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto nominal de 2/3 de seus membros, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Honorário ou quaisquer outra honraria ou homenagem a quaisquer personalidades ou entidades nacionais ou estrangeiras radicadas no país, que fizerem jus a essa honraria."

Art. 2º - Fica excluído do artigo 252 o seu parágrafo único.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em D.O.
de 26/08/1993
Quarta

Elaborado pelo Departamento

EXARATO Nº 02 - Reprodução Proibida

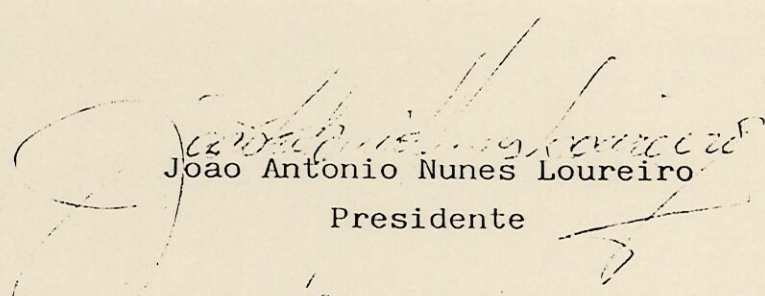
Mod. 07/93

Câmara Municipal	Vitória
Processo	Rubrica
2595 14	Bah

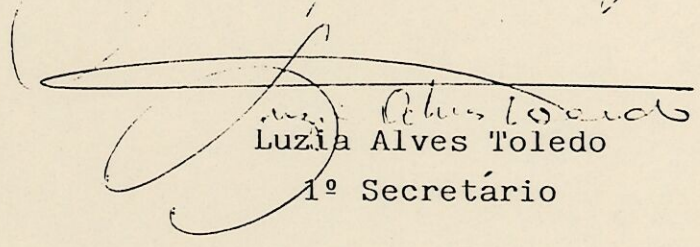
Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo

Fls. 02

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de agosto de 1993.


João Antonio Nunes Loureiro

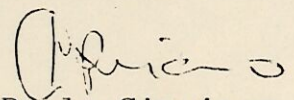
Presidente


Luzia Alves Toledo

1º Secretário

Jair de Oliveira

2º Secretário


Perly Cipriano

3º Secretário



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
2593	15	<i>[Signature]</i>

Ao Departamento Legislativo
Para as providências regimentais,
vez que a Resolução nº 1.659 foi
publicada no D.O. de 26/08/93
Em 31/08/93

[Signature]
Mauro de Matos Amorim
Diretor Geral - C. M. V.

Incluído no Expediente

Dia 09, 09, 93

[Signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 09, 09, 93

[Signature]
Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A., p/ providenciar.

Em 15, 09, 93

[Signature]
Superintendente Administrativo

Mauro de Matos Amorim
Diretor Geral - C. M. V.

ARQUIVE - SE

EM 14, 09, 93

[Signature]